



**SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL**



RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº 203, 204/2007

PROCESSOS DE ORIGEM Nº: 00346.02250/2006-2, 00346.02251/2006-5

EMPRESA: DISPA INDÚSTRIA DE RACOES S/A

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 10 de novembro de 2009

ACÓRDÃO Nº 221/2009

EMENTA: ICMS: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. SAÍDAS DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS DE DOCUMENTO FISCAL E SEM O CORRESPONDENTE PAGAMENTO DO ICMS INCIDENTE. AUTOS DE INFRAÇÃO ANULADOS DEVIDO O AUDITOR FISCAL NÃO TER CONSIDERADO OS CUPONS FISCAIS.

Recurso conhecido e provido no sentido de reformar as decisões de Primeira Instância e anular os Autos de infração nº 046041 e 046042

Decisão por unanimidade.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 10 de novembro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro - Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado